

Decreto nº 394/2002

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no artigo 8º da Lei Municipal nº 0577/1.997 de 29 de dezembro de 1.997.

Decreta:

Art. 1º - Fica tendo a data de vencimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) dia 30/04/2002 e estipulados os seguintes valores:

• Comércio de grande porte - R\$ 60,00 (sessenta reais)

• Comércio de médio porte - R\$ 40,00 (quarenta reais)

• Comércio de pequeno porte - R\$ 30,00 (trinta reais)

• Tascista - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino / MG, 19 de fevereiro de 2002.

Geraldo

geraldo ferônimo Vidal.
Prefeito do Município.